



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

**Contratação Direta - Compras e Serviços
Dispensas e Inexigibilidades**

Setor Requisitante: Desenvolvimento Profissional	
Responsável pela Demanda: Leandro Pinheiro	
E-mail: desenvolvimento3@crcsc.org.br	Matrícula: 235

1. Objeto

- Assinatura Software Multistream - StreamYard – Plano Profissional .

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

Com fundamento na Lei n.º 12.249/2010 e NBC PG 12 (R3), o CRCSC executa projetos que visam promover a educação profissional continuada de seus profissionais registrados. A educação continuada é o ato de atualizar e aprimorar conhecimento, premissas básicas para atuação em qualquer mercado profissional.

Num mundo em constante e rápida transformação, atualizar seus conhecimentos é questão de sobrevivência no mercado. E se a busca por conhecimentos está em alta, o canal para isso daqui para frente será a educação à distância, cuja expansão está cada vez mais acelerada.

Desta forma o CRCSC necessita fazer uso de ferramentas que possibilitem atender a educação continuada de forma remota.

A contratação de um “software multistream” é uma ferramenta digital para fazer streaming de vídeo através de redes sociais, como Facebook, YouTube, LinkedIn e Twitch, que inclui várias funções que facilitam a diversificação do tipo de conteúdo exibido durante a transmissão. Suas principais vantagens são: transmissões fáceis e rápidas para fazer sem se preocupar com os processos complexos envolvidos nos vídeos ao vivo; uma plataforma acessível de qualquer lugar do mundo com uma conexão à Internet, sem baixar ou instalar nada; a possibilidade de realizar entrevistas com vários convidados e simultaneamente; a possibilidade de adicionar sua própria marca às suas transmissões, incluindo logotipos, frases de chamariz e banners; fundos de tela verde muito bem projetados e sem problemas de pixel, sendo possível adicionar fundos personalizados; possibilidade de interagir de maneiras diferentes com seu público, incluindo responder a comentários do seu público ou até colocá-los na tela; uma interface fácil de dominar, com todas as opções necessárias para obter transmissões profissionais rapidamente e muito fácil de configurar o streaming de plataforma cruzada, não ficando limitado a um único canal, além de facilitar a realização de eventos online, proporcionando aos mais de 21 mil profissionais da Contabilidade registrados no Conselho, conteúdo de qualidade.

Diante do contexto apresentado, solicitamos a contratação do Software StreamYard – Plano Profissional, devido o software fornecer todos os serviços supracitados, além de estar sendo utilizado nos últimos três anos por este Conselho, no qual atendeu todas as necessidades e apresentou excelentes resultados.

3. Plano Anual de Contratação - PAC / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

- A contratação está prevista no PCA, item 27.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

- 5002 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

5. Conta-Contábil:

- 6.3.1.3.02.01.005 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

- 12/04/2025.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Leandro Pinheiro
2. Ricardo Minatto Tonetto



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinheiro, Assessor**, em 12/03/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0752797** e o código CRC **F189326A**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000008/2025-56

SEI nº 0752797

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pela Sra. Pâmela Duarte Araújo (Coordenador) e pelo Sr. Leandro Pinheiro (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação (ETP simplificado)
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 28/03/2025, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com o Sr. Leandro Pinheiro como fiscal titular, Danielly da Cunha como fiscal substituto, Ricardo Minatto Tonetto como gestor titular e Juliano da Conceição Paradedda como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 0752797).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 12/03/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0753082** e o código CRC **E8B89715**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 020, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a aquisição da assinatura do Plano Profissional do Software Multistream - StreamYard. Processo SEI n.º 9079626110000694.000008/2025-56.

I – Pâmela Duart Araújo – matrícula n.º 307, coordenador (a); e

II – Leandro Pinheiro – matrícula n.º 235;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 28/03/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 13/03/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0753887** e o código CRC **3BC02327**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 021, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI n.º 9079626110000694.000008/2025-56.

Gestor Titular:	Ricardo Minatto Tonetto	Matrícula:	218
Gestor Substituto:	Juliano da Conceição Paradedá	Matrícula:	205
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Leandro Pinheiro	Matrícula:	235
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Danielly da Cunha	Matrícula:	101
Objeto:	Aquisição da assinatura do Plano Profissional do Software Multistream - StreamYard.		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
X	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 13/03/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0753890** e o código CRC **DE6C2B7F**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2025-02

SEI nº 0753890

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto a indicação para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 020/2025 acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 13/03/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0754204** e o código CRC **22B6D5EE**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000008/2025-56

SEI nº 0754204

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Leandro Pinheiro, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 235, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria Designação nº 020/2025, e para atuar como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 021/2025, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Leandro Pinheiro



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinheiro, Assessor**, em 13/03/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0754256** e o código CRC **4A980463**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000008/2025-56

SEI nº 0754256

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Ricardo Minatto Tonetto, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 218, registro minha cientificação quanto a indicações para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 021/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Ricardo Minatto Tonetto



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Minatto Tonetto, Coordenador**, em 13/03/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0754358** e o código CRC **EF2875C5**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000008/2025-56

SEI nº 0754358

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 021/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 13/03/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0754397** e o código CRC **8AC478B7**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000008/2025-56

SEI nº 0754397

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Tendo em vista o afastamento da empregada Danielly da Cunha solicito a sua substituição, como fiscal substituta do contrato, devendo tal nomeação ser atribuída a Sra. Pâmela Duart Araújo.
2. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
3. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 0752797).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 14/03/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0756306** e o código CRC **58B7996E**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 024, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria CRCSC n.º 021/2025 para substituir a empregada Danielly da Cunha, matrícula n.º 101, designando, em seu lugar, a empregada Pâmela Duarte Araújo, matrícula n.º 307, como Fiscal Administrativo(a), Técnico e Setorial Substituto do contrato relacionado ao processo SEI n.º 9079626110000694.000008/2025-56.

Art. 2º Alterar a Portaria CRCSC n.º 023/2025 para substituir a empregada Danielly da Cunha, matrícula n.º 101, designando, em seu lugar, a empregada Pâmela Duarte Araújo, matrícula n.º 307, como Fiscal Administrativo(a), Técnico e Setorial Substituto do contrato relacionado ao processo SEI n.º 9079626110000694.000009/2025-09.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 17/03/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0756375** e o código CRC **B2679661**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituta de contrato, conforme Portaria Designação nº 024/2025 (SEI 0760338) que alterou a Portaria CRCSC n.º 021/2025 (SEI 0754172), ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 18/03/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760340** e o código CRC **AC225ACE**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000008/2025-56

SEI nº 0760340



Orçamento Assinatura Software Multistream - StreamYard – Plano Advanced

De Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br>

Data Sex, 14/03/2025 10:44

Para contato@lspot.com.br <contato@lspot.com.br>

Bom dia,

Solicitamos orçamento para contratação de **1 (uma) Assinatura Software Multistream - StreamYard – Plano Advanced**.

A Proposta Comercial deve conter as informações abaixo:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Aguardamos retorno.

Obrigado.

Atenciosamente,



LEANDRO PINHEIRO

Bibliotecário / Assessor de Eventos

Departamento de Desenvolvimento Profissional

<http://www.crcsc.org.br> | desenvolvimento3@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7006

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



Proposta Comercial

São Bernardo do Campo, 14 de março de 2025

Proposta N° L3_2025/3192

Cliente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Contato: Leandro Pinheiro

Telefone: (48) 3027-7006

E-mail: desenvolvimento3@crcsc.org.br

Segue nossa Proposta Comercial **N° L3_2025/3192**. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

ITEM	FABRICANTE	PRODUTO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	StreamYard	Software StreamYard Advanced – Anual.	Unidade	01	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
TOTTAL						R\$ 7.800,00

Observações:

Validade: 20 (Vinte) Dias.

Prazo de Entrega: 15 (Quinze) dias. – **Frete:** CIF (Download)

Condição de Pagamento: 30 (Trinta) dias.

Nota Fiscal de Serviço: Código **1.05** – Licenciamento de Direito de Uso de Prog. de Computação.

Moeda e Impostos: Proposta em reais com todos os impostos inclusos.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL 001 – LUZ – **AG:** 442-1 – **CC:** 270.083-2

Indicação de Contato: DIEGO SANTANA – (11) 2598-6805 – diego.santana@lspot.com.br



L3 INFORMÁTICA LTDA – EPP

LUCAS RIBEIRO LOPES

SÓCIO – DIRETOR

CPF: 366.324.698-17

21.270.587/0001-29
L3 INFORMÁTICA LTDA-EPP
AV. GETÚLIO VARGAS, 126. ●
SALA 126 E 127 - 12º ANDAR
CEP: 09751-250 - BAETA NEVES
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP



L3 Informática LTDA - EPP

CNPJ: 21.270.587/0001-29

Inscrição estadual: 635.787.509.112

Dados bancários: BANCO DO BRASIL 001 – LUZ
– AG: 442-1 – CC: 270.083-2

ABES
software

11 2598-6805

www.lspot.com.br

Av. Getúlio Vargas, 126, Sl. 128, Baeta Neves |
S. Bernardo do Campo - SP Cep: 09751-250





Orçamento Assinatura Software Multistream - StreamYard – Plano Advanced

De Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br>

Data Qui, 13/03/2025 07:05

Para Jamille Nunes <jamille@grupomovx.com>

Bom dia,

Solicitamos orçamento para contratação de **1 (uma) Assinatura Software Multistream - StreamYard – Plano Advanced**.

A Proposta Comercial deve conter as informações abaixo:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Aguardamos retorno.

Obrigado.

Atenciosamente,



LEANDRO PINHEIRO

Bibliotecário / Assessor de Eventos

Departamento de Desenvolvimento Profissional

<http://www.crcsc.org.br> | desenvolvimento3@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7006

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece





R. Judith Motta, 32 - Parque Dez de Novembro, Manaus - AM, 69055-755

Número da proposta: 56/2025

Data da expedição: 14/03/2025

Validade: 30 dias corridos

Consultor técnico: Jamille Nunes

E-mail: contato@grupomovx.com

PROPOSTA COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS

CANAL DE VENDAS

Razão social: **MOVX Tecnologia Ltda**
CNPJ: 35.486.862/0001-50
Telefone: +55 (92) 3042-1763
Responsável: Wellington Holanda

SOBRE O CLIENTE

Razão social: **Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina**
CNPJ: 83.901.983/0001-64
Responsável: Leandro Pinheiro
E-mail: desenvolvimento3@crcsc.org.br
Telefone: +55 (48) 3027-7006

DETALHES DA PROPOSTA

Item	Objeto	Qtd.	Valor unit.	Valor total
1	StreamYard, plano Advanced. Vigência: 12 (doze) meses	1	R\$ 10.484,17	R\$ 10.484,17

Valor total da proposta: R\$ 10.484,17 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e se vencedor deste certame, nos submetemos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem se encontra suspensão ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Declaramos que não possuímos sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuímos em nosso quadro funcional nem iremos contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Essa declaração possui validade enquanto perdurar o prazo de vigência/execução do Instrumento Contratual em tela.
- e) Estou ciente de que qualquer alteração nas condições aqui declaradas obrigam a imediata comunicação à Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- f) Se a vencedora, na qualidade de representante legal, quem assinará o contrato será o Sr. Wellington Holanda dos Santos, portador da carteira de identidade RG no 2073531-6 e CPF/MF no 013.356.982-99.
- g) A validade da proposta é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- h) Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho e/ou contrato.
- i) Método de entrega: digital.
- j) Condições de pagamento: único, em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- k) Dados bancários: Banco do Brasil; Agência: 3378-2; Conta Corrente: 45565-2; Favorecido: Movx Tecnologia LTDA; Praça de pagamento: Manaus/AM;
- l) Para contato, informamos: Responsável/Representante Legal: Wellington Holanda dos Santos; Telefone celular no: (92) 98202-0539; E-mail: contato@grupomovx.com

Manaus, 14 de Março de 2025.

Wellington Holanda dos Santos
Diretor de Tecnologia



Orçamento Assinatura Software Multistream - StreamYard – Plano Advanced

De Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br>

Data Qua, 12/03/2025 15:47

Para OP Tecnologia <contato@optecnologia.com.br>

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para contratação de **1 (uma) Assinatura Software Multistream - StreamYard – Plano Advanced**.

A Proposta Comercial deve conter as informações abaixo:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Aguardamos retorno.

Obrigado.

Atenciosamente,



LEANDRO PINHEIRO

Bibliotecário / Assessor de Eventos

Departamento de Desenvolvimento Profissional

<http://www.crcsc.org.br> | desenvolvimento3@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7006

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece





OP TECNOLOGIA

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: OP Tecnologia e serviços LTDA

Nome Fantasia: OP Tecnologia

CPF/CNPJ: 49.525.466/0001-08

Endereço completo: Rua Coronel Mont'Alverne, 637, centro, 62.011-210, Sobral-CE

Telefone, celular, fax, e-mail: (88) 99696-9837 | contato@optecnologia.com.br

Objeto: Aquisição de 1 (uma) Assinatura Software Multistream - StreamYard – Plano Advanced..

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Licença básica do software StreamYard (versão Advanced, subscrição por 12 meses)	1	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 6.300,00	

Valor Total por extenso: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

Sobral-CE, 14 de Março de 2025

PEDRO LEONARDO DE ARAUJO CARVALHO

Representante legal

OP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 49.525.466/0001-08



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo funcionário Leandro Pinheiro, matrícula 235, Assessor de conteúdo.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Conforme o inciso IV do art. 5º da IN 65/2021, procedeu-se a pesquisa direta com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, que retornou os seguintes resultados:

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PREÇOS COLETADOS		
FORNECEDOR	QTDE	VALOR TOTAL (ANUAL)
MOVX Tecnologia Ltda	01	R\$ 10.484,17
LSpot		R\$ 7.800,00
OP Tecnologia		R\$ 6.300,00

4. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021, pode se utilizar a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Considerando que será realizada contratação direta, a decisão é de contratar o menor valor obtido em sede de pesquisa de preços.

5. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Tendo em vista que a dispensa não será instruída mediante procedimento eletrônico, e que os fornecedores foram consultados nos mesmos termos, apresentando propostas que contemplam os requisitos mínimos solicitados, é inequívoca a decisão de contratar o menor dos valores apresentado.

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 18/03/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761282** e o código CRC **9F9C7E52**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.525.466/0001-08
Razão Social: OP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: OP TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/03/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/03/2025
Código de Controle: 0E2F181DEFE05DE0

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/04/2025
Código de Controle: 2025031709566044122697

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/09/2025
Código de Controle: 156850072025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.525.466/0001-08
Razão Social: OP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: OP TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 07.113291-0
Inscrição Municipal: 58203

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/05/2025
Código de Controle: 202503451882

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/04/2025
Código de Controle: 0122c003A00000130425

PORTARIA PRES CRCSC N.º 058, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCSC.

A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

ATO	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Analisar e aprovar documentos de planejamento da contratação	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Análise de Conveniência e Oportunidade	Qualquer Valor	Coordenador Departamento de Governança e Conformidade	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro
Autorizar o termo de abertura de processo de contratação.	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar Editais de contratações	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Autorizar inexigibilidade de licitação	Até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até o limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2025.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 02/02/2024 18:12:12



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 001, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Pâmela Duart Araújo, matrícula 307 e Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuarem na condição de Agentes de Contratação.

Art. 2º Designar os colaboradores Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 1º de janeiro de 2025 e vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 08/01/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0662656** e o código CRC **86512276**.

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025

Processo nº 9079626110000694.000008/2025-56

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará CONTRATAÇÃO DIRETA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer objeto deste Aviso poderão apresentar proposta até às 18hs, do dia **XXXXXXX**, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O CRCSC executa projetos que promovem a **educação profissional continuada** dos mais de **21 mil profissionais da Contabilidade** registrados no Conselho. No contexto atual, a **educação à distância (EAD)** tornou-se essencial para garantir a disseminação de conhecimento de forma acessível e dinâmica.

A contratação de um **software multistream** permitirá ao CRCSC transmitir eventos online por meio de **redes sociais** como **Facebook, YouTube, LinkedIn e Twitch**, viabilizando **capacitações, palestras e treinamentos remotos**.

O **StreamYard - Plano Advanced** é uma plataforma digital para **streaming de vídeo**, com recursos que **facilitam a diversificação do conteúdo exibido** durante transmissões ao vivo. Suas principais funcionalidades incluem:

- **Transmissões simultâneas** para múltiplas plataformas;
- **Acesso via navegador**, sem necessidade de instalação;
- **Entrevistas com múltiplos convidados** ao vivo;
- **Personalização** com logotipos, banners e chamadas visuais;
- **Fundos personalizados e tela verde de alta qualidade**;
- **Interação com o público** via comentários em tela;
- **Interface intuitiva e fácil configuração**.

O **StreamYard - Plano Advanced** é a solução que melhor atende às demandas do CRCSC pelos seguintes motivos:

- Possui **todas as funcionalidades necessárias** para a transmissão profissional de eventos e treinamentos;

- Já **vem sendo utilizado nos últimos três anos**, garantindo continuidade e eficiência nas transmissões;
- Dispensa a necessidade de configurações complexas, permitindo **uso intuitivo e acessível**;
- Proporciona **alto engajamento** com o público, ampliando o alcance da educação continuada.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Licenciamento:** Assinatura anual do **StreamYard - Plano Advanced**;
- **Compatibilidade:** Acesso via navegador, sem necessidade de instalação;
- **Entrega:** Acesso à plataforma imediatamente após a contratação.
- **Valor máximo:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) anuais.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade estimada para a contratação corresponde a **1 (uma) assinatura anual do software Multistream - StreamYard (Plano Advanced)**. Essa definição baseia-se nos seguintes fatores:

1. Necessidade do CRCSC:

- O **Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC)** promove ações de **educação continuada** voltadas aos seus mais de **21 mil profissionais registrados**.
- Para garantir a **disseminação de conhecimento** de forma ampla e acessível, é essencial manter uma **plataforma de transmissão online estável e eficiente**.
- A contratação de uma única assinatura anual permite ao CRCSC **realizar transmissões regulares** ao longo de todo o período contratual.

2. Modelo de Licenciamento do Software:

- O **StreamYard** é uma plataforma baseada em **assinatura única**, onde uma conta pode ser utilizada por **múltiplos usuários** da organização sem necessidade de licenças adicionais.
- O **Plano Advanced** permite transmissões simultâneas para **diferentes redes sociais** e a participação de vários convidados, atendendo às necessidades institucionais.

3. Histórico de Uso e Satisfação:

- O **CRCSC** já utiliza o **StreamYard** há três anos, e essa experiência demonstrou que **uma única assinatura atende plenamente às demandas** do Conselho.
- Durante esse período, **todas as transmissões foram realizadas com sucesso**, sem necessidade de contratar múltiplas contas ou planos adicionais.

4. **Otimização de Recursos Públicos:**

- A aquisição de apenas **1 (uma) assinatura anual** é suficiente para garantir a **eficiência operacional** do CRCSC, evitando gastos desnecessários com múltiplas licenças.

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO

1. Considerando a baixa complexidade, o valor e o conhecimento prévio da solução a ser contratada, bem como decisão 337/2024 do tribunal pleno do TCE/SC, corroborando o Art. 72 da lei 14.133/2021, o qual diz respeito a faculdade de elaboração dos documentos de planejamento da contratação, nos casos de contratação direta, ficam dispensados o Termo de Referência, Análise de Riscos e Projeto Básico para a contratação em tela, constando apenas o Aviso de intenção de contratação direta e o Estudo Técnico Simplificado.
2. Conforme regulamenta o Manual de Contratações CRCSC do ano de 2025, tratando-se de contratações até o limite de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;
3. Ainda, com base no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21, informamos que os únicos documentos a serem juntados a título de habilitação são os relativos a regularidade fiscal;
4. Feitas as considerações, encaminhamos o presente processo para análise, tipo Dispensa de Licitação nº 06/2025, que tem por objeto a Aquisição de Licença anual do Software Multistream - StreamYard

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 18/03/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761474** e o código CRC **3AF4ABDA**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 11/2025/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000694.000008/2025-56

Assunto: Assinatura Software Multistream - StreamYard – Plano Profissional.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e **Plano de Contratações Anual 2025 (PCA)**, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, item **27** pelo valor de **R\$ 1.916,00** conforme **figura 1**;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e **Relatório 0761474** emitido pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando fundamento na Lei n.º 12.249/2010 e NBC PG 12 (R3), o CRCSC executa projetos que visam promover a educação profissional continuada de seus profissionais registrados;

Considerando mundo em constante e rápida transformação, atualizar conhecimentos profissionais é questão de sobrevivência no mercado;

Considerando necessidade de fazer uso de ferramentas que possibilitem atender a educação continuada de forma remota;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto **R\$ 6.300,00**, será classificada na Conta contábil **6.3.1.3.02.01.005 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, atividade **5002 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** do Plano de Trabalho do Exercício de 2025, e que conforme **figura 2** há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa, **entanto acima do previsto e aprovado no Plano de Contratações Anual 2025**;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA								
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025 (OBS 1)								
SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CONTAS CONTÁBEIS	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
27	FERRAMENTAS PARA O ESTÚDIO DO CRCSC.	LICENÇA STREAMYARD	R\$ 1.916,00	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5002	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Software empresa multinacional, foi considerado o valor da última assinatura com correção de 25%.

Figura 2.

Plano de Trabalho - 2025											
5002 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATIVO											
Informações Orçamentárias											
Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar	
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	331.686,00	150.000,00	481.686,00	244.513,92	244.513,92	237.172,08	35.104,76	7,29	446.581,24	

 Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto**, Coordenador, em 19/03/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0762574** e o código CRC **725BBEC6**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 010/2025/2025/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000694.000008/2025-56
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL
DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
ASSUNTO: Contratação de ferramenta digital para streaming de vídeo através
de redes sociais

Parecer 010/25/DIR

Em 19 de março de 2025.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Contratação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. PA 9079626110000694.000008/2025-56 – Contratação de ferramenta digital para streaming de vídeo através de redes sociais.

Considerando processo administrativo (PA) 9079626110000694.000008/2025-56 de 12 de março de 2025, cuja demanda foi encaminhada pelo departamento de desenvolvimento profissional.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no processo administrativo (PA) 9079626110000694.000008/2025-56.

Considerando parecer 011/2025 de 19 de março de 2025 exarado pela coordenadoria do departamento de governança e conformidade do CRCSC, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos

Cleber Dias

Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 19/03/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0763060** e o código CRC **B8C43642**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000008/2025-56

SEI nº 0763060

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000694.000008/2025-56

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 0763060), que versa sobre a Aquisição de Licença anual do Software Multistream - StreamYard, sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Desta forma, certifico que nesta data autuei a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, de nº 06/2025, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 19/03/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0763611** e o código CRC **A57F82A9**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000008/2025-56

SEI nº 0763611

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000694.000008/2025-56

Encaminhamos o presente processo, tipo dispensa de licitação nº 06/2025, que tem por objeto a Aquisição de Licença anual do Software Multistream - StreamYard, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 19/03/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0763621** e o código CRC **6FD07E73**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000008/2025-56

SEI nº 0763621

Parecer Jurídico nº 23/25

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Departamento de Infraestrutura.

REF.: Processo Administrativo SEI n. 9079626110000694.000008/2025-56

Dispensa de Licitação (cf. art. 75, II e §3º da Lei n. 14.133/21)

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/21 (art. 72, III).

O processo licitatório em exame tem por objeto a aquisição da “**Licença anual do Software Multistream - StreamYard**”, conforme especificações contidas no documento de formalização da demanda e demais que instruem este feito.

Constam dos autos, entres outros:

- o documento de formalização da demanda, apontando a justificativa da necessidade da aquisição;
- Pesquisa de preços e respectivo relatório crítico;
- Relatório emanado pela Agente de Contratação desta Casa, pontuando a prescindibilidade de elaboração dos documentos preliminares (TR, análise de riscos e Projeto Básico), bem como a pertinência da escolha do fornecedor por Dispensa de Licitação sem disputa, precedida de divulgação de aviso no sítio oficial desta autarquia, pelo prazo de 03 (três) dias, para manifestação de eventuais demais interessados;
- Parecer da Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à motivação, à justificativa, bem como à disponibilidade orçamentária;

- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, tecendo considerações pertinentes, autorizando a abertura deste processo;
- Referência à documentação que será exigida da futura fornecedora – regularidade fiscal, trabalhista e social – considerando os termos do disposto no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21;
- Termo de abertura deste feito e encaminhamento para parecer jurídico.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Vale salientar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados no presente feito, presume que as especificações técnicas nele contidas - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, além da decisão de dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (eis que não constou nem mesmo de forma simplificada), Termo de Referência e análise de riscos¹ - tenham sido regularmente

¹*IN 58/2022 – SEGES - Exceções à elaboração do ETP Art. 14. A elaboração do ETP: I - **é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75** e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

* Lei n. 14.133/21 - Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo

determinadas pela equipe de planejamento, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público.

Nesse diapasão, no que tange à forma de contratação propriamente dita, a fim de salvaguardar os recursos materiais e humanos desta Casa, entende-se que, com efeito, esta pode ser realizada por dispensa da licitação, **sem disputa eletrônica, observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei 14.133/2021²**, permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

Sobre o tema aliás, convém consignar, ainda, o que prevê o §3º do referido dispositivo legal:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter **propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa**.

Ou seja, tem-se que a norma geral em si não exige a disputa, sequer prevendo que esta se realize de forma necessariamente eletrônica, como condição obrigatória. Nesse sentido, calha transcrever, no que releva, artigo jurídico que aborda a

de referência, projeto básico ou projeto executivo; (...).

² Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido **no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora**; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

temática³, publicado no Portal Sollicita, que compõe acervo de informações técnicas em licitações e contratos:

(...)

Especificamente para as duas primeiras hipóteses de dispensa de licitação - em razão do valor do dispêndio no exercício -, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso, em sítio eletrônico oficial, como propósito específico de obter propostas adicionais. Tal procedimento deve garantir a seleção da proposta mais vantajosa. E, para tanto, pode ser adotado o procedimento da negociação e não necessariamente a disputa.

A Dispensa Eletrônica foi prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, que, além de regulamentar a aplicação do §3º do art. 75 da NLLC, previu vários outros procedimentos novos, como por exemplo o envio de lances e sessão pública com duração mínima de 6 (seis) e máxima de 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

O Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica esclarece que **a Dispensa Eletrônica pode ser utilizada sem a previsão de disputa, bastando marcar a opção “Não” no campo “Compra Com Disputa?”**.

Os entes federados podem optar por adotar o Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal ou editar ato próprio, expedido pela autoridade competente, instituindo procedimento de obtenção de propostas adicionais mais aderente à realidade local e às necessidades específicas existentes.

Nesse sentir, considerando a baixa complexidade do objeto, além do seu pequeno valor, assim como a previsão contida no citado Manual de

³ É possível fazer dispensa de licitação sem disputa? A Lei n. 14.133, de 2021, não prevê disputa para a realização de dispensa de licitação. Por Ronaldo Correa – Portal Sollicita. - Disponível em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20956/%C3%A9-poss%C3%ADvel-fazer-dispensa-de-licita%C3%A7%C3%A3o-sem-disputa-na-nllc%3F> (acessado em 12/02/2025).

Contratações desta Casa⁴ (autarquia dotada de autonomia financeira e administrativa) - no sentido de que as contratações que comportem valor de até 30% (trinta por cento) da quantia estabelecida nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, atualizada nos termos do art. 182 da citada Lei, serão, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa - entende-se pela adequação da via eleita, eis que se nem mesmo a disputa se faz obrigatória, tampouco a aplicabilidade da modalidade eletrônica disposta na IN n. 67/21 SEGES/ME se mostra imprescindível neste âmbito.

Ademais, restará plenamente observado o dispositivo contido na norma geral que rege a matéria (§3º do já citado art. 75), o que confere ao certame a atenção à ampla concorrência e à impessoalidade na escolha do(a) fornecedor(a).

A corroborar com o sobredito, no que toca ao âmbito de aplicação da citada Instrução Normativa, ressalta-se que, nos termos do que preconiza o art. 2º do referido diploma (IN. n. 67 – SEGES/ME), submetem-se à necessária observância dos seus ditames, os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, **quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias**. E, nessa mesma corrente, segue trecho de recente artigo jurídico que pertence à matéria⁵. A saber:

(...)

No tocante ao âmbito de aplicação também é necessária a ressalta que nos termos da IN SEGES/ME nº 67/2022

⁴ Relatório (doc. SEI de ID 0761474): (...) Conforme regulamenta o Manual de Contratações CRCSC do ano de 2025, tratando-se de contratações até o limite de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa; (...).

⁵ As Quatro Formatações da Dispensa por Valor nos Termos da Nova Lei de Licitação e as Regulamentações Pertinentes” foi escrito por Jamil Manasfi da Cruz, César Augusto Wanderley Oliveira e Jorge Crispim Pimenta. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/as-quatro-formatacoes-da-dispensa-por-valor-nos-termos-da-nova-lei-de-licitacao-e-as-regulamentacoes-pertinentes/> (acessado em 12/02/2025).

os órgãos e entidades da Administração Pública vinculados a estas formatações da dispensa eletrônica, são a adm. estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntária (Art. 2), além de demais órgãos que optaram pela submissão, via regulamento, à normativa. Nas hipóteses que não se encaixam na obrigação descrita na IN, **poderá** ocorrer no âmbito do poder regulamentar dos Municípios ou Estados a determinação deste procedimento como obrigatório, (...).

Logo, ratifica-se a adequação da realização da dispensa de licitação sem disputa. Contudo, no que tange ao aviso a ser publicado como forma de atendimento do disposto no §3º, do art. 75, da norma federal que rege a matéria (14.133/21), **convém orientar que a sua divulgação, além de observar as informações imprescindíveis para eficácia do ato (especificação do objeto pretendido e manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados), seja efetivada, igualmente, no âmbito do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, notadamente considerando o que preconiza o art. 174, §2º, inc. III, da Lei n. 14.133/21⁶, bem como com o fito de ampliar o alcance e conferir à Gestão a possibilidade de obter resultado mais vantajoso em prol do interesse público⁷.**

⁶ § 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações:

I - planos de contratação anuais;

II - catálogos eletrônicos de padronização;

III - editais de credenciamento e de pré-qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos;

IV - atas de registro de preços;

V - contratos e termos aditivos;

VI - notas fiscais eletrônicas, quando for o caso.

⁷ “(...) Quanto ao meio de divulgação a lei específica “sítio eletrônico oficial”, o que amplia o alcance da divulgação e facilita o acesso à informação por parte dos potenciais fornecedores. **O meio oficial em questão trata-se, na maior parte das vezes, do Portal Nacional de contratações públicas – PNCP, como exigem os Incisos III e V do §2º, artigo 174, da 14.133/21, a distinção em relação ao conceito de sítio eletrônico oficial em relação ao PNCP não é produtiva, pois a publicação perante o primeiro (PNCP) supre o segundo (sítio eletrônico oficial), enquanto o inverso não é verdadeiro, logo centralizar a publicação no PNCP faz mais sentido prático. (...)**” - Trecho retirado do artigo jurídico: As Quatro Formatações da Dispensa por Valor nos Termos da Nova Lei de Licitação e as Regulamentações Pertinentes” foi escrito por Jamil Manasfi da Cruz, César Augusto Wanderley Oliveira e Jorge Crispim Pimenta. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/as-quatro-formatacoes-da-dispensa-por-valor-nos-termos-da-nova-lei-de-licitacao-e-as-regulamentacoes-pertinentes/> (acessado em 12/02/2025).

Ademais, entende-se por adequada a documentação exigida da futura fornecedora, considerando a já citada baixa complexidade da demanda e seu pequeno valor, diante do que preconiza a Lei n. 14.133/21 no permissivo consignado em seu art. 70, inc. III. Não fosse isso, a documentação exigida atenta ao que preconiza a norma constitucional insculpida no §3º do art. 195 da Carta Magna (§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios).

Por fim, compete notar a ausência de minuta afeta ao instrumento contratual. No entanto, muito embora alerte-se pela pertinência de sua celebração, sempre que possível, a fim de amparar a relação jurídica estabelecida entre as partes, com efeito, há respaldo legal a permitir a sua substituição por outro instrumento hábil para tanto (art. 95, Caput e inc. I, da lei n. 14.133/21)⁸. A propósito, nessa linha, segue transcrito enunciado emanado pelo Conselho da Justiça Federal:

Enunciado – CJF- 26/2023

O instrumento de contrato **poderá ser substituído** por outro instrumento hábil na hipótese de **contratação cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para a dispensa de licitação** (art. 75 da Lei n. 14.133/2021), inclusive nas inexigibilidades.

Do exposto, **observadas as considerações acima (com destaques pertinentes), tendo em vista a baixa complexidade desta contratação, em havendo disponibilidade orçamentária, devidamente certificada nos autos, orientando-se que a divulgação de que trata o §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/21, inclua o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, este Departamento Jurídico opina pela aprovação da aquisição através da dispensa de licitação tradicional eleita, sem disputa eletrônica.**

⁸ Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000694.000008/2025-56

Assunto: Considerações ao Parecer Jurídico.

No intuito de esclarecer a orientação observada no Parecer Jurídico SEI 0769781, enumeramos o seguinte:

Em relação a orientação "(...) orientando-se que a divulgação de que trata o §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/21, inclua o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP".

Proviência: Tendo em vista a inviabilização do sistema de Divulgação de Compras do Governo Federal, SIASG net, no que se refere a opção para selecionar a dispensa de licitação sem disputa, conforme demonstrado abaixo, o processo será divulgado no site oficial do CRCSC a fim de oportunizar propostas adicionais de eventuais interessados.



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras



LicitaçãoDispensa/InexigibilidadePedido de Cotação EletrônicaEventosSub-rogaçãoApoio

Ambiente: PRODUÇÃOIncluir Dispensa Eletrônica/Inexigibilidade25/03/2025 11:17

Órgão
38634 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

UASG de Atuação
926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

* Modalidade de Compra
Dispensa de Licitação

* Nº da Compra

* Ano da Compra
2025

* Lei
Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos)

* Artigo
Art. 75º

* Inciso
II

Compra Com Disputa ☒ Sim

* Participação Preferencial de ME/EPP ? ☐ Sim ☐ Não

Percentual de enquadramento da instituição 10 %

* Nº do Processo

Valor Total da Compra (R\$)
0,00

* Quantidade de Itens

* Objeto

500 Caracteres Disponíveis

* Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

41 Caracteres Disponíveis

* Justificativa da Compra sem Licitação

Isto posto, considera-se superada a orientação elencada pela assessoria jurídica.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 25/03/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0770930** e o código CRC **720F9A62**.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025

Processo nº 9079626110000694.000008/2025-56

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará CONTRATAÇÃO DIRETA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer objeto deste Aviso poderão apresentar proposta até às 18hs, do dia **27/03/2025**, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O CRCSC executa projetos que promovem a **educação profissional continuada** dos mais de **21 mil profissionais da Contabilidade** registrados no Conselho. No contexto atual, a **educação à distância (EAD)** tornou-se essencial para garantir a disseminação de conhecimento de forma acessível e dinâmica.

A contratação de um **software multistream** permitirá ao CRCSC transmitir eventos online por meio de **redes sociais** como **Facebook, YouTube, LinkedIn e Twitch**, viabilizando **capacitações, palestras e treinamentos remotos**.

O **StreamYard - Plano Advanced** é uma plataforma digital para **streaming de vídeo**, com recursos que **facilitam a diversificação do conteúdo exibido** durante transmissões ao vivo. Suas principais funcionalidades incluem:

- **Transmissões simultâneas** para múltiplas plataformas;
- **Acesso via navegador**, sem necessidade de instalação;
- **Entrevistas com múltiplos convidados** ao vivo;
- **Personalização** com logotipos, banners e chamadas visuais;
- **Fundos personalizados e tela verde de alta qualidade**;
- **Interação com o público** via comentários em tela;
- **Interface intuitiva e fácil configuração**.

O **StreamYard - Plano Advanced** é a solução que melhor atende às demandas do CRCSC pelos seguintes motivos:

- Possui **todas as funcionalidades necessárias** para a transmissão profissional de eventos e treinamentos;

- Já **vem sendo utilizado nos últimos três anos**, garantindo continuidade e eficiência nas transmissões;
- Dispensa a necessidade de configurações complexas, permitindo **uso intuitivo e acessível**;
- Proporciona **alto engajamento** com o público, ampliando o alcance da educação continuada.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Licenciamento:** Assinatura anual do **StreamYard - Plano Advanced**;
- **Compatibilidade:** Acesso via navegador, sem necessidade de instalação;
- **Entrega:** Acesso à plataforma imediatamente após a contratação.
- **Valor máximo:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) anuais.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade estimada para a contratação corresponde a **1 (uma) assinatura anual do software Multistream - StreamYard (Plano Advanced)**. Essa definição baseia-se nos seguintes fatores:

1. Necessidade do CRCSC:

- O **Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC)** promove ações de **educação continuada** voltadas aos seus mais de **21 mil profissionais registrados**.
- Para garantir a **disseminação de conhecimento** de forma ampla e acessível, é essencial manter uma **plataforma de transmissão online estável e eficiente**.
- A contratação de uma única assinatura anual permite ao CRCSC **realizar transmissões regulares** ao longo de todo o período contratual.

2. Modelo de Licenciamento do Software:

- O **StreamYard** é uma plataforma baseada em **assinatura única**, onde uma conta pode ser utilizada por **múltiplos usuários** da organização sem necessidade de licenças adicionais.
- O **Plano Advanced** permite transmissões simultâneas para **diferentes redes sociais** e a participação de vários convidados, atendendo às necessidades institucionais.

3. Histórico de Uso e Satisfação:

- O **CRCSC** já utiliza o **StreamYard** há três anos, e essa experiência demonstrou que **uma única assinatura atende plenamente às demandas** do Conselho.
- Durante esse período, **todas as transmissões foram realizadas com sucesso**, sem necessidade de contratar múltiplas contas ou planos adicionais.

4. **Otimização de Recursos Públicos:**

- A aquisição de apenas **1 (uma) assinatura anual** é suficiente para garantir a **eficiência operacional** do CRCSC, evitando gastos desnecessários com múltiplas licenças.

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM DISPUTA

DISPENSA Nº 06/2025

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Licença anual do Software Multistream - StreamYard

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.2. A contratação é fundamentada com base no valor, sem disputa eletrônica, observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei 14.133/2021.

- 2.3. Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.4. Foi dada a publicidade, conforme dispõe §3º do referido dispositivo legal, no site oficial do CRCSC, podendo ser consultado no link <https://www.crcsc.org.br/licitacao/view/1984/2025-6> não havendo manifestação de propostas adicionais de eventuais interessados.

2.5. **Contratada:** OP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.525.466/0001-08.

2.6. **Valor Total da Contratação:** O valor total do contrato é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, **AUTORIZA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.7. Determino que o Departamento de Infraestrutura realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 31/03/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0777060** e o código CRC **CA0AB067**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000008/2025-56

SEI nº 0777060

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 31.03.2025

Hora : 10:55

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
300	31.03.2025	ORDINARIO	DL06/2025	304	2025				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1130	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Dispensa de Licitação				1448					
Favorecido									
Favorecido : 5438 - OP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA			CNPJ / CPF : 49.525.466/0001-08						
Endereço : R CORONEL ANTONIO MENDES CARNEIRO 475, SALA 1			Bairro : CENTRO						
CEP : 62010-160		Cidade : SOBRAL	UF : CE						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE LICENÇA ANUAL DO SOFTWARE MULTISTREAM STREAMYARD. PROCESSO SEI 9079626110000694.000008/2025-56.			1	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00				
Valor por Extenso									
Seis Mil, Trezentos Reais									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
R\$ 444.114,00	R\$ 274.240,84		R\$ 6.300,00		R\$ 163.573,16				

, 31 de Marco de 2025

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES, CLEBER DIAS e MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código 9863-VGN3-UFMZ-R987





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9863-VGN3-UFMZ-R987

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-...) em 31/03/2025 10:58
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-...) em 31/03/2025 14:50
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-...) em 31/03/2025 14:51

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000694.000008/2025-56

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Aquisição de Licença anual do Software Multistream - StreamYard

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000694.000008/2025-56

1.2. Dispensa de Licitação nº: 06/2025;

1.3. Empenho: 300/2025 ;

1.4. Valor do Contrato: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

1.5. Prazo Contratual: 12 meses

1.6. Contratada: OP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a OP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA a emitir a nota fiscal referente ao serviço objeto do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 31/03/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0779276** e o código CRC **6FB2D5CB**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezado Sr. Leandro Pinheiro,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000694.000008/2025-56, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados neste processo SEI.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 31/03/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0779329** e o código CRC **E9909477**.